



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº 000016/2023

ATA DE REUNIÃO

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO: | 19 de julho de 2023, às 09h30 |
| LOCAL: | Plataforma Zoom |
| REUNIÃO CONDUZIDA POR: | Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO |
| PAUTA DA REUNIÃO: | PROAD nº 202306000419246 |
| ASSISTENTE: | Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior |
| PARTICIPANTES: | <ul style="list-style-type: none"> - Dra. Marina Cardoso Buchdid – Juíza Auxiliar da Presidência - Dr. Ricardo Silveira Dourado – 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça - Dr. Rodrigo Leandro da Silva – Diretor Geral do TJGO - Irismar Dantas de Souza – Diretor Financeiro do TJGO - Anderson Yagi Costa – Diretor de Tecnologia da Informação do TJGO - Mislene Medrado de Oliveira Borges - Diretora de Planejamento e Inovação do TJGO - Leir Gomes Silva – servidor do TJGO - Onésimo Carneiro de Magalhães Júnior – Assistente Executivo da Dra. Marina Cardoso Buchdid, Juíza Auxiliar da Presidência; - Marcelo de Jesus Rosa Pereira - Coordenador da Central Única de Contadores |

| | |
|--|----------------------------------------------------------------|
| | - Waldivino Liberato Vieira Neto - Central Única de Contadores |
|--|----------------------------------------------------------------|

ABERTURA:

Aberta a reunião, a Dra. Marina Cardoso Buchdid cumprimentou a todos e agradeceu as presenças.

DISCUSSÃO:

– A Dra. Marina deu início à reunião pontuando que a instauração do Proad se deu a partir do Ofício nº 036/2023-CUC, encaminhado pelo Coordenador da Central Única de Contadores, Sr. Marcelo de Jesus Rosa Pereira, com o objetivo de solicitar estudos para analisar a viabilidade da criação e disponibilização de guia de custas para a cobrança de custas processuais para quando do uso do instituto da “Reconvenção” pelo Requerido.

- Dada a palavra para o Sr. Marcelo de Jesus Rosa Pereira, ele expôs que a jurisprudência majoritária é no sentido de que a reconvenção se trata de ação autônoma, razão pela qual sugere que seja regulamentada a criação da guia para a cobrança das custas pelo referido ato processual.

- Dada a palavra para o Dr. Ricardo Dourado, ele manifestou a sua concordância com a cobrança das custas iniciais na Reconvenção, desde que houvesse alteração no Código de Normas e na Resolução nº 81 do TJGO.

- Dada a palavra ao Sr. Marcelo, ele ponderou que o item 5 da Resolução nº 81 é bastante amplo, por dispor sobre o valor das custas a “processos de qualquer classe, assunto, natureza e soto, sobre o valor da causa”, sugerindo o tema fosse incluído como “Nota Explicativa” sobre a interpretação da Corregedoria-Geral sobre a Resolução nº 81.

- O Dr. Ricardo Dourado, após analisar as ponderações trazidas pelo Sr. Marcelo, sugeriu que fosse proposto ao Corregedor-Geral a inclusão de uma “Nota Geral”, visto que o item 5 refere-se a atos praticados por escrivães.

- Dada a palavra para aos demais membros, todos opinaram favoravelmente a criação da “Nota Geral” com a finalidade de se viabilizar a cobrança de custas em reconvenção.

- Observou-se, contudo, que o sistema não permite a emissão de duas guias iniciais de custas, restando necessário verificar a possibilidade de modificação no sistema pela T.I., ou outra alternativa viável para a cobrança. Entendeu-se pela necessidade de oitiva do Dr. Aldo Sabino,

MM. Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela parte de T.I. antes da remessa dos autos à CGJ.

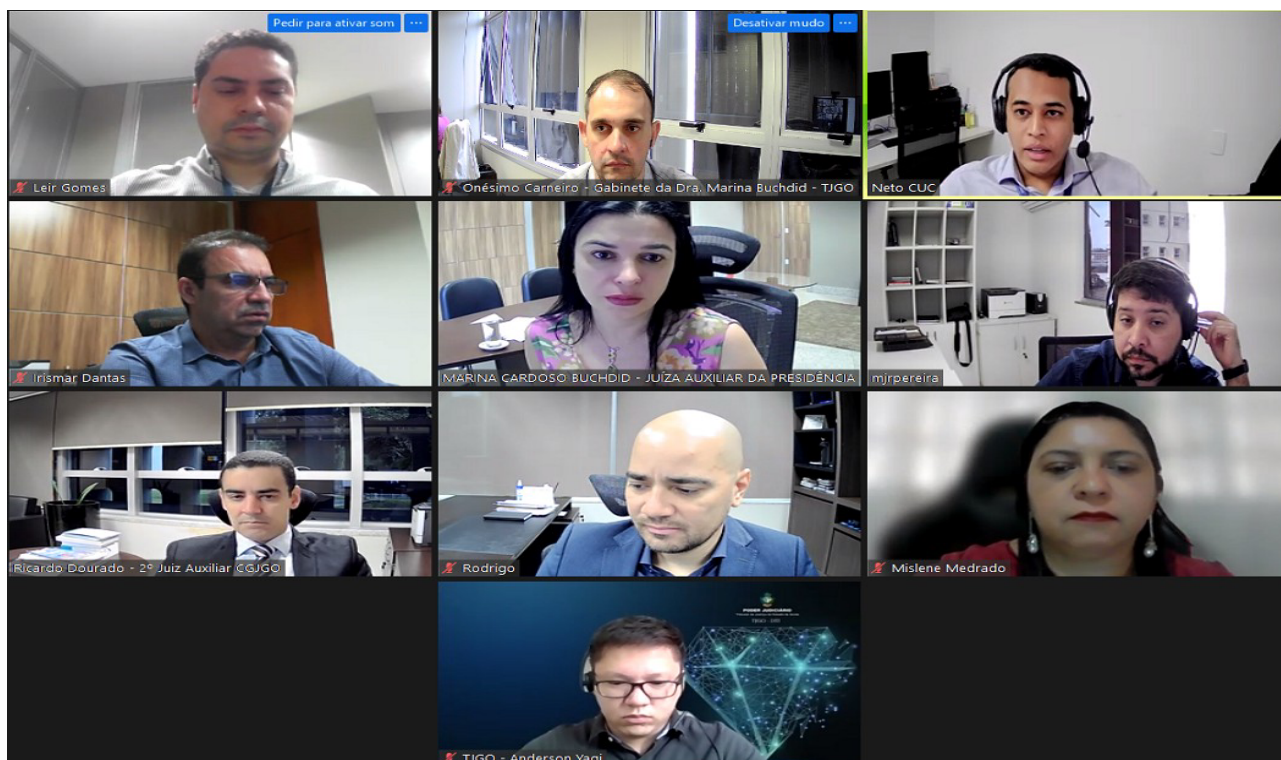
-DELIBERAÇÕES:

- Os membros do Comitê Gestor de Custas do Poder Judiciário, a unanimidade, deliberam pelo acolhimento do pedido inicial, com encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça para analisar a viabilidade de inclusão de uma Nota Geral normatizado a possibilidade da cobrança das custas em Reconvenção, com base no art. 1º da Lei Estadual nº 19.509/16, que permite o Tribunal de Justiça, por meio de Resolução, simplificar as cobranças das tabelas de custas e unificar a denominação dos atos geradores das despesas processuais, para efeito de implantação de programa informatizado de totalização das custas.

- Deliberaram, ainda, que os autos fossem previamente encaminhados ao Dr. Aldo Sabino, MM. Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela área de T.I., para que se manifeste sobre a viabilidade da criação do *template* para cobrança das custas iniciais na Reconvenção, ou seja, com a vinculação de duas guias iniciais no mesmo processo, ou para que indique eventual alternativa viável a fim de viabilizar a expedição de guia para tal finalidade.

ENCERRAMENTO:

Finalmente, nada mais havendo a expor, a Dra. Marina Cardoso Buchdid, agradeceu a presença de todos, oportunidade em que se lavrou a presente ata, que segue assinada.



Marina Cardoso Buchdid
Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO
(assinada eletronicamente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 707272505196 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202306000417086 (Evento nº 7)

MARINA CARDOSO BUCHDID

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 20/07/2023 às 15:30

